

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

Despacho n.º 18/SAAJ/89

Nos termos do Despacho n.º 8/GM/88, de 13 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho n.º 113/GM/89, de 2 de Outubro, nomeio, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1.º, alínea q), da Portaria n.º 121/88/M, de 12 de Julho, o licenciado Gonçalo Amarante Xavier, intérprete-tradutor de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, para exercer, em comissão eventual pelo prazo de dois anos, as funções de coordenador-adjunto do Gabinete para a Tradução Jurídica.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, 1 de Novembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Manuel de Magalhães e Silva*.

Despacho n.º 19/SAAJ/89

1. Considerando o disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 121/88/M, de 12 de Julho, subdelego no coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica, GTJ, licenciado Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Conceder licença especial, licença registada e licença ilimitada, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

b) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

c) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos a que se refere o n.º 4 do Despacho n.º 8/GM/88, de 13 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Despacho n.º 113/GM/89, de 2 de Outubro;

d) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde;

e) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do GTJ;

f) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;

g) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território;

h) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias até ao máximo de três dias, e bem assim fixar o respectivo quantitativo, nos termos legais;

i) Dar autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1965, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

j) Autorizar o seguro automóvel;

l) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do GTJ;

m) Autorizar despesas de representação até ao montante de MOP 2 500;

n) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GTJ;

o) Autorizar o pagamento de vencimentos e salários do pessoal;

p) Autorizar despesas de aquisição de bens e serviços até ao montante de MOP 50 000;

q) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território.

2. As competências subdelegadas, nos termos deste despacho, poderão ainda ser subdelegadas nos coordenadores-adjuntos, mediante despacho do coordenador, homologado pelo Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso da subdelegação aqui conferida, cabe recurso hierárquico necessário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, aos 3 de Novembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Manuel de Magalhães e Silva*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, aos 6 de Novembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Rui Félix-Alves*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Julho de 1989, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado José Manuel dos Prazeres Martins — renovado o contrato além do quadro para exercer as funções de técnico assessor, 1.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1989 até 31 de Dezembro do mesmo ano.

Por despacho de 26 de Setembro de 1989, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Outubro do mesmo ano:

Maria Luísa Gaspar dos Santos Rodrigues — renovado o contrato além do quadro para exercer as funções de auxiliar técnico principal, 1.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1989 até 27 de Julho de 1991.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Novembro de 1989. — O Director do Serviço, substituto, *J. E. Lopes Luís*.